

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL DIDÁTICO nº 001.000216**QUADRO RESUMO****a. Qualificação das Partes**

COMPRADOR(A): José Henrique Santos Cavalcante , Brasileiro, portadora da cédula de identidade RG **18229433** e inscrita no CPF sob nº **846.295.762-15**, residente e domiciliado em Rua René de Nápolis49 C - Adrianópolis, Manaus/ AM - CEP 69057580

VENDEDORA: Editora Bonsai e Comercio Livros Ltda, inscrita no CNPJ 39.662.282/0001-28, sediada na Rua Buarque de Macedo, 537, 537 Campinas / SP - CEP 13015097

b. Informações do Pedido de Material Didático

Pedido de Compra de Material Didático nº:
061.003603

Data de Assinatura do Pedido:
01/02/2022

Material Didático: BOX Unlimited (KIT NOVO) - DIGITAL - 6 livros DIGITAIS (programa Dynamic completo) e 1 código de acesso ao Connected (digital)

Curso: Dynamic

c. Valor Negociado e Forma de Pagamento

Valor Total Negociado: R\$ 1.691,00 (um mil, seiscentos e noventa e um reais).

Forma de Pagamento: Boleto

Quantidade de Parcelas: 19 x

Valor da Parcela: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).

Vencimento da Primeira Parcela: 05/03/2022

Observações:

Declara o(a) Comprador(a) estar retirando neste mesmo ato o Material Didático acima apontado.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Particular de Compra e Venda de Material Didático, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I. OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a compra e venda pela VENDEDORA ao(a) COMPRADOR(A), conforme especificado no Quadro Resumo deste instrumento, do Material Didático, o qual é composto pelos itens indicados no campo “Material Didático”, referente ao Curso previsto no mesmo quadro

II. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

2.1. O preço do Material Didático está devidamente descrito no Quadro Resumo, item C", campo “Valor Total Negociado”.

2.2. A forma de pagamento será conforme especificado no Quadro Resumo, item C, campo “Forma de pagamento" no número de parcelas apontado no campo “Quantidade de Parcelas”, estando o valor de cada uma definido no campo “Valor da Parcela”, igualmente informado o primeiro vencimento no campo “Vencimento da Primeira Parcela”, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo elas mensais, iguais e sucessivas, a serem pagas no domicílio do credor ou a quem este indicar.

2.3. Para pagamentos mediante cheque, fica a quitação condicionada à compensação do mesmo.

2.4. As partes acordam que incidirá multa de 2% em caso de atraso e juros de mora de 1% incidentes por atraso sobre o valor total do débito, além de 20% a título de Honorários Advocatícios em caso de cobrança extrajudicial ou judicial.

2.5. O(A) COMPRADOR(A) autoriza a emissão de boletos bancários (duplicatas mercantis) em seu nome para pagamento dos valores ora acordados estando o mesmo ciente e de acordo que em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, os boletos serão automaticamente protestados pelo banco, podendo seu nome ser inserido também nos cadastros de restrição ao crédito.

2.6. As partes renunciam expressamente qualquer contestação quanto ao valor e forma de pagamento do Material Didático.

III. OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

3.1. A VENDEDORA deverá entregar o Material Didático adquirido pelo(a) COMPRADOR(A) no ato do pagamento e da assinatura do presente Contrato. Caso o Material Didático adquirido seja em versão DIGITAL, a entrega é realizada mediante simples envio por email da Licença de Uso do mesmo.

IV. OBRIGAÇÕES DO(A) COMPRADOR(A)

4.1. Deverá o(a) COMPRADOR(A) cumprir pontualmente com o pagamento do Material Didático adquirido, ciente e de acordo que o mesmo é de uso pessoal e intransferível.

4.2. O(A) COMPRADOR(A) declara neste mesmo ato ter retirado o Material Didático, o qual recebeu em mãos, em perfeitas condições, de forma completa com todos os itens que o compõe. Caso o Material Didático adquirido seja em versão DIGITAL, declara O(A) COMPRADOR(A) ter recebido neste mesmo ato o e-mail com a respectiva Licença de Uso.

4.3. Caberá ao(a) COMPRADOR(A) dar baixa em eventual protesto registrado em seu nome junto ao respectivo Tabelionato, correndo por sua conta todos os encargos, sendo no mesmo ato da quitação fornecida pela VENDEDORA a respectiva carta de anuência.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O(a) COMPRADOR(a) está ciente e de acordo que NÃO há devolução de valores pagos a título de material didático em caso de eventual cancelamento ou rescisão do contrato de prestação de serviços assinado junto à Escola, sendo dever do mesmo quitar todas as parcelas vencidas ou vincendas em seus vencimentos, não havendo qualquer vinculação do instrumento citado com o presente.

5.2. O presente Contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do presente.

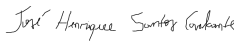
5.3. Ambas as partes estão cientes e de acordo com a assinatura digital ou eletrônica deste contrato.

5.4. Faz parte deste instrumento o Pedido de Compra de Material Didático indicado no Quadro Resumo, bem como os "Termos de Uso e Condições" da versão DIGITAL caso esta tenha sido a versão adquirida.

5.5. As partes elegem o foro da comarca de Campinas/SP para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam.

Campinas / SP, 02/02/2022

***COMPRADOR(A):** 

Nome: José Henrique Santos Cavalcante
RG: 18229433

VENDEDOR(A): 

Nome: Stephany Lorena Lima de Oliveira
RG: 50.216.550-9

TESTEMUNHA: 

Nome: Yani Menezes
RG: 38093700-1

TESTEMUNHA: 

Nome: Daiane Oliveira
RG: 42487264-x